

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Rio Caveiras CEP: 88161586 - Tel: (48) 3094-4127

Renovação de Licença Ambiental de Instalação 3384/2021



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU, com base no processo de licenciamento ambiental nº SAN/11231 e parecer técnico nº 8468/2021, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/16848/10817

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

CPF/CNPJ: 82892308000153

Endereço: Praça Nereu Ramos, 90, Centro

CEP: 88160116 Município: BIGUAÇU Estado: SC

Para Atividade

33.30.00 - MACRODRENAGEM

Empreendimento

Prefeitura de Biguaçu - 82892308000153

Localizado em

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90 - , Centro

CEP: 88160000 Município: BIGUAÇU Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 732031.0, Y 6956274.0

Documentos em Anexo

Nada consta

Condições de validade

Descrição do Empreendimento

Trata-se da obra de Macrodrenagem Complementar (2º Etapa), que abrange 3 bairros do Município: Rio Caveiras, Vendaval e Bom Viver. As obras começaram efetivamente no ano de 2018 nos bairros Rio Caveiras e Vendaval, desses somente o Rio Caveiras foi concluído e o bairro Vendaval encontra-se parcialmente executado. No bairro Bom Viver a obra foi realizada diversamente aos projetos apresentados, em virtude de o projeto original ser inexequível neste trecho.

- De acordo com a Lei Complementar n° 12/2009 e Lei n° 71/2014 Plano Diretor, a área esta inserida nos seguintes Zoneamentos: Bairros Vendaval: Zona Mista Diversificada ZMD e Zona de Interesse Residencial 3 ZIR-3. Bairro Rio Caveiras: Zona Mista Diversificada ZMD e Zona de Interesse Misto ZIM e Bairro Bom Viver: Zona Residencial Urbana ZRU e Zona de Corredor Comercial ZCC. Os imóveis particulares atingidos foram desapropriados pelos Decretos 173, 175 a 180; e 191 a 198/2014. Os demais imóveis atingidos pertencem ao município de Biguaçu.
- Bairro Vendaval Bacia A: Montante 27°29'39.30"S e 48°39'59.42"O e jusante 27°29'25.56"S e 48°39'48.56"O.
 Composto por galerias pré-moldada de 1,50 x 1,50 m (694,00 m), canal aberto trapezoidal (558,00 m), além de 7 (sete) caixas de passagem para mudança de direção de 3,49 x 3,19 m;
- Bairro Rio Caveiras Bacia B: Montante 27°30'31.03"S e 48°39'7.00"O e jusante 27°30'25.39"S e 48°39'2.95"O.
 Será composta por galerias pré-moldadas de 2,00 x 1,50 m (extensão: 223,13 m), galerias pré-moldadas de 3,00 x 1,00 m (extensão: 64,98 m) e 5 tubos em linha de 800 mm de diâmetro (extensão: 123,00);
- Bairro Bom Viver Bacia D: Montante 27°32'10.05"S e 48'38'47.15"O e jusante 27°32'15.87"S e 48°38'30.67"O.
 Será composto por galerias com 5 travessias. Travessia 1 com extensão de 11,00 m (dimensão 3,00 x 1,50 m);
 Travessia 2 com extensão de 11,00 m (dimensão 3,00 x 1,50 m);
 Travessia 3 com extensão de 11,00 m (dimensão 3,00 x 2,00 m);
 Travessia 4 com extensão de 11,00 m (dimensão 4,00 x 2,00 m) e Travessia 5 com extensão de 11,00 m (dimensão 4,00 x 2,00 m).

Além disso, é composto por 5 trechos de canal trapezoidal com colchão remo:

- 1º trecho com extensão de 39,70 m;
- 2º trecho com extensão de 27,30 m;
- 3º trecho com extensão de 324,00 m;
- 4º trecho com extensão de 94,00 m;
- 5º trecho com extensão de 29,00 m.

Composto ainda por 10 transições. Transição 1, 2 e 3 - Execução de gabião tipo caixa; Transição 4, 5 e 6 - Execução de gabião tipo caixa; Transição 7, 8, 9 e 10 - Execução de gabião tipo caixa.

Aspectos Florestais

Não se aplica.

Programas ambientais

- Plano de Gestão Ambiental PGA.
- Plano Básico Ambiental PBA.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

- 1. Os efluentes sanitários gerados no canteiro de obras, deverão possuir sistema de tratamento adequado conforme normas técnicas, sendo que, se utilizados banheiros químicos, a empresa fornecedora do serviço deverá possuir licença ambiental de operação;
- Recolhimento obrigatório de todos os resíduos gerados durante as obras e encaminhamento dos mesmos para o aterro especifico (sanitário e/ou industrial), conforme a classe do resíduo, sendo proibida a incineração de qualquer material no local:
- 3. As ligações de esgoto clandestinas que afetam os corpos hídricos objetos deste empreendimento deverão ser identificadas e fechadas. Estas deverão ser identificadas e citadas nos relatórios enviados a esta fundação. Os casos de resistência ou reincidência deverão ser imediatamente remetidos a esta fundação para que as medidas cabíveis sejam tomadas;
- 4. As obras deverão ser acompanhadas por responsável técnico habilitado, que deverá observar se os programas ambientais e condicionantes da presente licença estão sendo cumpridos, além de elaborar relatórios semestrais, documentando o acompanhamento e adoção de todas as medidas mitigadoras e programas ambientais mencionados no Plano Básico Ambiental PBA. Os relatórios deverão ser protocolados via SINFAT Municipal;
- 5. As obras deverão ser executadas em conformidade com a documentação apresentada. Qualquer alteração deverá ser informada previamente à FAMABI;
- 6. Se forem utilizadas áreas de empréstimo de material as mesmas deverão estar licenciadas;
- 7. Deverão ser tomadas as precauções durante a implantação de projetos e procedimentos/cuidados com referência aos pontos susceptíveis à erosão nas obras a serem executadas;
- 8. Deverão ser respeitados os níveis de pressão sonora e emissões atmosféricas por ocasião da implantação das obras, estabelecidos pela legislação vigente, durante a obra;
- 9. Monitorar e controlar a presença de material particulado;
- 10. Efetuar controle do trânsito, com intuito de evitar transtornos à comunidade;
- 11. Manter canteiro de obras sinalizado;
- 12. Planejar o transporte de materiais e equipamentos, com monitoramento prévio das condições de tráfego das principais vias a serem utilizadas, evitando períodos de maior movimento;
- 13. Planejar a mobilização de mão-de-obra, de máquinas, materiais e equipamentos, de forma a minimizar as perturbações na vida da população residente;
- 14. Deverá ser apresentado Relatório de Cumprimento das Condicionantes supracitadas, para solicitação de nova licença (renovação da LAI ou LAO), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Controles ambientais

- Adoção de bota fora;
- Realização de devida manutenção de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas obras, para evitar poluição atmosférica e vazamento de combustíveis e óleos;
- Umedecimento das vias de circulação das obras por máquinas e caminhões para reduzir a emissão de particulados;
- Gerenciamento de resíduos e efluentes de forma a não ocorrer lançamentos irregulares nos cursos d'água;
- Manutenção de placas de sinalização das obras de forma visível.

Descrição da Atividade

A macrodrenagem abrange 3 bairros do Município, Rio Caveiras, Vendaval e Bom Viver.

- O Rio Caveiras foi concluído totalmente.
- O vendaval encontra-se parcialmente executado.
- No bairro Bom Viver as obras realizadas não seguiram os projetos aprovados anteriormente, pois o projeto inicial foi tratado como inexequível.

Será implantado no local canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra.

Prazo de validade

A presente licença é válida por 36 meses a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BIGUAÇU, 02 de Julho de 2021

Marcondes Rodrigues Borba **Superintendente**